



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura
Auditoria

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2024

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura		
CNPJ: 40.213.514/0001-40		
SIGLA: IEEA	UG: 243100	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP	
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão nº 138, 2º andar – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 20921-904
TELEFONE: (21) 3883.4210	EMAIL: presidencia@ieea.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.ieea.rj.gov.br/index.asp		

1. INTRODUÇÃO

Auditoria Interna Governamental, conforme definição no Decreto nº 46.873/2019, está posicionada na Terceira linha de defesa. Constitui-se em atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida no âmbito do Estado, de forma concorrente pela AGE e pela Unidade de Controle Interno, sendo responsável por realizar a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa).

No Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura, a Auditoria está vinculada hierarquicamente ao Titular do Órgão e tecnicamente à Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ).

Neste sentido, em cumprimento ao art. 6º do Decreto nº 46.873/2019 e à Resolução CGE nº 70/2020, apresenta-se o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT) do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura (IEEA), referente ao exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI/AUDITORIA no exercício corrente, estando o presente plano organizado em seções: após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, Programas Orçamentários, composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT juntamente com comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

O Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura, criado por meio da Lei nº 1.1733 de 01 de novembro de 1990 e que tem como objetivo e missão institucional, prestar serviços aos Órgãos e Entidades Públicas, nas áreas de atuação das carreiras de Engenheiro, Arquiteto, Geólogo e Geógrafo, propondo diretrizes e orientações técnicas voltadas para o estabelecimento de políticas no campo na engenharia, arquitetura, geografia e geologia dentro da administração pública estadual, além de prestar serviços de

assessoramento através de acordos de cooperação técnica aos municípios do Estado no que se refere à transferência de tecnologias, estudos e projetos.

O IEEA subordina-se, administrativamente, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, na forma da legislação pertinente.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho	Dotação
04.122.0002.0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	R\$ 30.000,00
04.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	R\$ 110.813,00
04.122.0002.2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	R\$ 71.656,00
04.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.711.920,00
04.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	R\$ 22.263,00
15.451.0470.4887	Desenvolvimento Proj. Eng. E Arquitetura	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.156.652,00

3.2

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA DE TRABALHO		2023			2024	
Código	Título	Dotação R\$	Empenho R\$	Liquidação R\$	Pagto.R\$	Dotação R\$
04.122.0002.0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	27.280,00	29.792,68	28.982,38	28.982,38	30.000,00
04.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	132.720,00	42.520,48	42.450,48	42.450,48	110.813,00
04.122.0002.2016	Manut.Atividade Operacionais/Administrativas	74.680,00	135.911,53	134.539,35	134.539,35	71.656,00
04.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais	15.783.284,00	20.741.723,64	20.351.745,74	20.351.745,74	19.711.920,00
04.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	5.000,00	14.800,00(*)	14.800,00 (*)	14.800,00 (*)	22.263,00
04.126.0435.5697	Modern e Reestut Parque Comput e dos Soft	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.128.0476.4573	Formação e Qualificação Servidores IEEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0464.5375	Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.126.0435.5779	Laboratório BIM	5.000,00	26.039.585,35	26.039.576,76	20.918.141,21	0,00

04.122.0002.5847	Concurso do IEEA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.126.0435.5779	Implantação Projetos de Infraestrutura (descentralização)	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
		16.232.964,00				20.156.652,00

(*) Descentralização para o Proderj

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe:

O quadro funcional atual da Auditoria do IEEA é composto apenas por um servidor.

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de ingresso na equipe	Formação
Claudio Felix de Rezende	5006591-2	Auditor-Chefe	02/02/2024	Superior - Direito

O Auditor-Chefe foi nomeado em 02.02.2024 e o Auditor-Chefe anterior exonerado com retorno à origem (CGE) em julho de 2023, o que resultou no atraso da elaboração e entrega deste PLANAT.

4.2 Equipamentos e Ambiente:

A Auditoria está localizada no IEEA em uma sala climatizada próxima a Presidência que possui uma mesa com cadeiras, computador com acesso a Internet e impressora.

4.3 Sistemas:

- *Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- *Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- *U.P.O;
- * além do pacote Windows/Office.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO/AUDITORIA

Os aprimoramentos e as capacitações planejadas para o exercício de 2024, serão realizados através daquelas promovidas ou indicadas pela Escola Superior de Controle Interno (ESCI) da Controladoria Geral do Estado (CGE/RJ), pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ).

As temáticas mapeadas como prioritárias estão relacionadas a conteúdos que irão colaborar diretamente para realização das atividades planejadas são:

- Licitações e Contratos, inclusive acerca das novas normas de Licitação;
- Avaliação da execução Orçamentária;
- Auditoria em Folha de pagamento;
- Avaliação de Políticas Públicas;
- Auditoria baseada em Riscos;
- Redação Oficial; e
- Tomada de Contas.

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1

6.2 Tratamento das demandas originadas da CGE

A partir da conclusão do PLANAT 2023, as demandas emitidas pela Controladoria Geral do Estado serão levantadas, priorizando o atendimento daquilo cujo prazo de execução esteja extrapolado, com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- * circularização da demandas para as áreas envolvidas;
- * prestação de orientação para dirimindo eventuais dúvidas;
- * resposta a questionamentos que surgirem acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento do que for demandado;
- * monitoramento de prazo; e
- * elaboração de respostas.

6.3 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI/AUD

As demandas extraordinárias serão tratadas considerando a oportunidade e relevância do assunto, priorizando aquelas que apresentam maior risco para os objetivos institucionais.

Como a Auditoria possui um único servidor as demandas extraordinárias serão atendidas paralelamente às demais atividades de rotina, sempre buscando dentro do possível o cumprimento dos prazos estabelecidos.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvem questões jurídicas serão direcionadas e respondidas pela Assessoria Jurídica.

6.4 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI/AUD

As ações a serem desenvolvidas pela Auditoria tem por finalidade o trabalho de caráter preventivo e consultivo, visando implementar e/ou aprimorar controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades do IEEA, comparando-as com os objetivos e metas da Autarquia e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

A Auditoria prestará assistência necessária aos demais setores da Autarquia e órgãos de controle externo quando realizarem trabalhos de auditoria no IEEA, bem como acompanhará e monitorará o atendimento às recomendações emitidas por esses órgãos.

O quadro a seguir apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas pela Auditoria/UCI em 2024, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes no modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, na Instrução Normativa AGE nº 49/2021 e na Resolução CGE nº 123 de 04 de fevereiro de 2022.

Quadro 4: Previsão de atividades de Auditoria Interna exercício de 2024

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Normativo	Cronograma
01	Plano Anual de Auditoria (PLANAT 2024)	Elaborar o Plano de Auditoria baseado em Risco e em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	fevereiro a março
02	Relatório Anual de Atividades (RANAT 2023)	Elaborar Relatório de Atividades em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	março
03	Análise de Processos de Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA 2021 à 2023)	Analisar e emitir Relatório, nos termos da legislação aplicável	Deliberação TCE nº 278/2017	abril a junho
04	Acompanhamento da aplicação dos recursos por Descentralização de Créditos Orçamentários	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as Prestações de Contas cumprirão a legislação pertinente.	Decreto nº 42.436/10. IN AGE nº 24/13.	janeiro a dezembro
05	Monitoramento das Determinações e Recomendações	Monitorar recomendações emitidas internamente, bem como de relatórios emitidos pelo TCE e pela CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	janeiro a dezembro
06	Análise de Contratos e Convênios	Analisar contratos e Prestação de Contas dos Contratos, Convênios e Termos de Parcerias	Lei nº 7.989/2018	janeiro a dezembro
07	Atividades de Consultoria	Análise, avaliação e manifestação do Controle Interno em demandas internas de outros setores	Lei nº 7.989/2018	janeiro a dezembro
08	Acompanhamento das Concessões e Pagamentos de Suprimento de Fundos (Adiantamentos / Subvenções / Auxílios.)	Verificar a regularidade das Concessões e Pagamentos de Suprimento de Fundos (Adiantamentos / Subvenções / Auxílios.)	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/12. Decreto nº 3.147/80.	janeiro a dezembro
09	Plano Anual de Auditoria (PLANAT 2025)	Elaborar o Plano de Auditoria baseado em Risco e em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	novembro e dezembro
10	Relatório Anual de Atividades (RANAT 2024)	Elaborar Relatório de Atividades em consonância com as diretrizes técnicas da CGE/RJ	Resolução CGE nº 70/2020	novembro e dezembro

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

Entendemos que as restrições e os riscos associados à execução do presente Plano de Auditoria são altos no que se refere à autonomia técnica, principalmente pela atual ausência de equipe para a sua consecução, e por esse e outros motivos elencados a seguir, é possível que o cronograma de execução das ações sofra alterações em função de fatores que possam prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PLANAT.

Quadro 5: Riscos identificados associados à execução do PLANAT

Risco	Riscos Identificados
-------	----------------------

R1	Ausência de equipe na UCI/Auditoria, limitando o número de atividades e o escopo de cada trabalho
R2	Limitação técnica em razão da ausência de corpo técnico multidisciplinar
R3	Ausência de recursos tecnológicos que permitam cruzamento de bases de dados
R4	Ausência do entendimento quanto à atividade/atribuição de Auditoria Interna, a diferença entre esta atividade e a atividade de gestão
R5	Não implementação das Recomendações exaradas pela UCI/Auditoria, CGE e TCE
R6	Não realização de capacitação adequada para realização da ação de Auditoria
R7	Respostas não assertivas pelas áreas gestoras com relação às Recomendações e Determinações oriundas de Órgãos Externos
R8	Ausência de normatização dos procedimentos administrativos

Ressalta-se que, para garantir o objetivo de execução integral do PLANAT, observados os riscos elencados, cabem ações de tratamento dos riscos, ações que extrapolam as competências desta Auditoria.

8. APROVAÇÃO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO

Diante do exposto, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do exercício de 2024 para apreciação do Sr. Presidente do IEEA, a fim de que, caso entenda cabível, aprove este documento, na forma do exposto no artigo 5º da Resolução CGE/RJ nº 70, de 23 de dezembro de 2020:

Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Após aprovação, o presente processo deverá ser encaminhado à CGE no endereço SEI: CGE/SUPEST.

Claudio Felix de Rezende

Auditor-Chefe

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

Rio de Janeiro, 04 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Felix de Rezende, Auditor**, em 13/03/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69602786** e o código CRC **237D8BB0**.